



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

REFERÊNCIA: 2º TERMO ADITIVO DA INEXIGIBILIDADE 020/2023,
REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

OBJETO: ADITAMENTO DE PRAZO DE 12 (DOZE) MESES AO CONTRATO N° 2023/183 ORIUNDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 020/2023 QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROGRAMAS DO FNDE: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SISTEMA SIGPC DAS MODALIDADES: PDDE EDUCAÇÃO BÁSICA, PDDE MAIS EDUCAÇÃO, PDDE MAIS CULTURA PDDE INTERATIVO, PNAE/PNATE E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROGRAMAS ESTADUAIS PETE E PEAE.

VANESSA AMÂNCIO DE LIMA, advogada, funcionária pública municipal contratada, e nomeada a partir de 02/01/2025, através de Portaria Municipal n° 054/2025-GP, para exercer a função de Controladora Geral.

Em análise conforme determinação contida no §1º, do art. 11, da Resolução N°. 11.410/TCM-PA de 25 de fevereiro de 2014, deste setor de Controle Interno quanto ao **2º TERMO ADITIVO DA INEXIGIBILIDADE 020/2023, REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a pessoa jurídica **J S F S CONTABILIDADE LTDA** de acordo com a Lei 8.666/93, estando o processo revestido das formalidades legais, cumpriu-se os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, bem como os princípios correlatos da celeridade, finalidade, da razoabilidade e preço justo.

O parecer jurídico, acostado aos autos, foi favorável ao aditivo de prazo, prosseguimento do feito por mais 12 meses, de 24 de JULHO de 2025 até o dia 24 de JULHO de 2026.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CONTROLE INTERNO

O parecer jurídico, acostado aos autos, foi favorável ao aditivo de prazo, dando prosseguimento do feito. Do ponto de vista orçamentário verificamos a existência de dotação suficiente para a efetivação da contratação em referência, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Portanto, salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo foi satisfatório, revestido de todas as formalidades legais, podendo a Administração Pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas do processo em epígrafe, e por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Encaminho o presente processo para a Comissão Permanente de Licitação.

Abaetetuba, 15 de JULHO de 2025.

VANESSA	Assinado de forma
AMANCIO DE	digital por VANESSA
LIMA:01287578250	AMANCIO DE
	LIMA:01287578250

Vanessa Amâncio de Lima
Controladora Geral
Portaria nº 054/2025-GP